

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de fita laminada para rotulador, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

A fita laminada é utilizada para a impressão das plaquetas de identificação dos bens patrimoniais e também serve para reposição em casos de perda ou dano das plaquetas. O quantitativo solicitado deverá atender a demanda até o final de 2028.

Visto que a aquisição das fitas visa sua utilização no rotulador Brother modelo P900, indica-se o fornecimento das fitas laminadas da marca Brother.

1.1. Histórico de tentativa de compra

Nos últimos anos, foram realizadas tentativas de aquisição de fitas laminadas, que foram incluídas nos pregões de materiais de escritório. No entanto, todas as tentativas resultaram em fracasso na aquisição:

- Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Grupo 03, Produto 07.
- Pregão Eletrônico nº 30/2022 - Grupo 01, Produto 04.
- Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Grupo 01, Produto 03.
- Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Grupo 12, Produto 38.

Atualmente, a Coordenadoria possui apenas dois cartuchos de fita laminada em estoque, suficiente para a produção de aproximadamente 160 plaquetas. A quantidade solicitada visa a atender à necessidade para os próximos 03 anos, conforme item 3.2 Estimativa de quantidade.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Valor estimado para a contratação e análise orçamentária e financeira

A presente contratação não foi prevista no Plano de Compras Anual (PCA) 2025, porém, conforme o inciso II do art. 6º do Ato da Mesa nº 06/2023, compras abaixo de R\$



10.000,00 ficam dispensadas deste registro.

Em pesquisa prévia realizada em sede de estudo técnico preliminar, obtivemos orçamentos junto aos sites Kalunga, Loja Gomaq e Brother Store, e apuramos o valor médio de **R\$ 4.872,60**.

EMPRESA	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ FRETE	R\$ TOTAL
Kalunga	30	UN	159,00	GRÁTIS	4.770,00
Loja Gomaq	30	UN	165,00	128,14	5.078,14
Brother Store	30	UN	159,00	GRÁTIS	4.770,00
Média					4.872,60

Conforme e-mail da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira em 11/02/2025, há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar esta estimativa de despesa.

Dotação: 01.031.3001.4004.3.3.90.30.16.01.100

Empenho: Ordinário

Faturamento: Nota fiscal de venda

2.2. Cronograma

Foi informado pela CCL, que será feita a contratação pela modalidade de **DISPENSA** de licitação, conforme art. 75, da Lei 14.133/2021.

O processo possui tramitação normal.

Ordem	Título	Tipo	Lotação	Nº Dias Úteis	Data Início Prevista	Data Fim Prevista
1	Análise do termo de referência simplificado	PARAPROS	CCL	3	06/02/2025	10/02/2025
2	Protocolo RUMS	ANAREQ	CCL	3	11/02/2025	13/02/2025
3	Checklist DIMAP	AUTREQDMP	DIMAP	1	14/02/2025	14/02/2025
4	Autorização DG	AUTREQDG	DG	1	17/02/2025	17/02/2025
5	Autorização Presidência	AUTREQPRES	PRES	1	18/02/2025	18/02/2025
6	Elaboração e Publicação de Dispensa de Licitação	PUBLAVISO	CCL	3	19/02/2025	21/02/2025
7	Pesquisa de preços + Definição do Vencedor	PESQMAPA	CCL	20	24/02/2025	26/03/2025
8	Análise Jurídica (Parecer Referencial)	ANAJURID	CCL	5	27/03/2025	02/04/2025



9	Adequação Jurídica	ADEQJURID	CCL	7	03/04/2025	11/04/2025
10	Elaborar Termo de Ratificação Disp	ELABRATIF	CCL	3	14/04/2025	16/04/2025
11	Ratificação da Presidência	DECISPRES	PRES	5	17/04/2025	25/04/2025
12	Cadastro Audep - Fase IV	OUTROS	CCL	2	28/04/2025	29/04/2025
13	Empenho	EMPENHAR	CEOF	3	30/04/2025	06/05/2025
14	Publicação PNCP ou Site	PUBLIDECIS	CCL	1	07/05/2025	07/05/2025
15	Ordem de Fornecimento	EMITIRORD	CCL	1	08/05/2025	08/05/2025

2.3. Análise de Risco

Matriz Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Crítica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo					
	Provável					
	Possível					
	Pouco Provável					
	Rara					

				
Intolerável	Substancial	Moderado	Aceitável	Trivial

2.3.1.1. Atraso na conclusão do processo

- Risco: Aceitável – Probabilidade de atraso seria “Pouco Provável” com consequência “Marginal”.
- Ação Preventiva / Responsável: Acompanhamento dos prazos no sistema Controle / Central de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI).
- Ação Corretiva / Responsável: Acionar áreas responsáveis – CCL / Diretoria Geral (DG).

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25, JULIO SEIJI HATA 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361723-9517 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361723-9517>



CMCETP202500028

A definição detalhada do objeto consta do Termo de Referência que segue anexo, abrangidas condições de execução e pagamento, condições de recebimento, entre outras informações.

O material que se pretende adquirir tem natureza comum, vez que os padrões de desempenho e qualidade esperados podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Declaramos que o objeto foi descrito de forma **suficiente** (não carece de complementação), **precisa** (apenas o necessário para atender a demanda) e **clara** (não deixa quaisquer dúvidas ou questionamentos). As especificações técnicas são suficientes para garantir a qualidade almejada.

Os prazos e condições da contratação estabelecidos no Termo de Referência são **compatíveis com o praticado no mercado próprio**, bem como foram levantados todos os materiais congêneres que poderiam ser incluídos na licitação.

Conforme e-mail da Coord. de Almoxarifado, enviado em 30/01/2025, o cadastro desse item no sistema SIM é:

Código	Descrição no Cadastro	B/S	Patrim	Classificação da Despesa	Conta Contábil no Cadastro
C99582	Fita Laminada para Rotulador P900W	B	Não	3.3.90.30.16	1.1.5.6.1.07.00.00.00.00

3.1. Forma de fornecimento

Os materiais serão entregues em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. Estimativa de quantidade (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

A seguir é detalhada a projeção para a aquisição de cartuchos de fita laminada necessários para a impressão de etiquetas patrimoniais para os próximos três anos. A análise baseia-se no consumo histórico observado desde a primeira compra em 2019 até 31 de dezembro de 2024.

Em 14 de junho de 2019, foram adquiridos 14 cartuchos de fitas laminadas. Em 2024 foram adquiridos mais 4. Até 31 de dezembro de 2024, foram consumidos 16 desses cartuchos.

O tempo decorrido foi calculado, resultando em um período de aproximadamente 5,55 anos. Dividindo o total de cartuchos consumidos pelo período, obteve-se um consumo médio anual de aproximadamente 2,88 cartuchos.



Multiplicando o consumo médio anual pelo período futuro de 3 anos, estimou-se a necessidade de aproximadamente 9 cartuchos. No entanto, apenas para o primeiro semestre de 2025 já estão assinados contratos para fornecimento de 57 notebooks e 57 monitores (Contrato 40/2024), e 430 computadores e 430 monitores (Contrato 42/2024), totalizando 974 plaquetas, ou aproximadamente 13 cartuchos (aproximadamente 80 plaquetas por cartucho). Também está previsto no PCA 2025 a compra de R\$ 428.00,00 em mobiliário para concluir a padronização dos móveis da Câmara iniciada em 2017. A Coordenadoria de Espaço Físico informou que essa compra estima 457 móveis, sendo necessários 6 cartuchos de fitas.

Portanto, com o quantitativo necessário de 19 cartuchos de fitas para os bens de TI e Mobiliário, somados 3 cartuchos anuais do consumo médio aferido, totaliza-se 28 cartuchos para atender à demanda dos próximos 3 anos, assegurando a continuidade na impressão das etiquetas patrimoniais. Considerando uma margem de segurança, recomenda-se adquirir um total de 30 cartuchos.

3.3. Justificativa para parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

A licitação deverá adotar adjudicação por item e não por preço global favorecendo a competitividade do certame, vez que não se vislumbram limitações de ordem técnica ou econômica para tanto.

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela VIABILIDADE da contratação, entendendo que a mesma, nos moldes propostos é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 03 de fevereiro de 2025





Diretoria de Materiais e Patrimônio
Coordenadoria de Patrimônio
cpat@campinas.sp.leg.br
Ramal: 1892

Fernando Pereira de Araujo
Técnico Legislativo

Israel Rocha Neves
Coordenador de Patrimônio

Júlio Seiji Hata
Chefe da Central De Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25, JULIO SEIJI HATA 12/02/25 e
ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361723-9517 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361723-9517>



CMCETP202500028

SIGA